

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 10 de junho de dois mil e dezenove às 17h30min, na Sala de Reuniões da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, localizada na Rua Senador Fonseca, nº. 605 - Centro, nesta Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com a participação dos Conselheiros que assinaram o livro de presença nº 03 de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, às fls. 54 verso. Justificaram a ausência os conselheiros Rosani Maria de Fátima Praxedes Santos - Titular; Denise Marta Marcondes Coelho Carvalho - Suplente, Maria Teresa Francisco Felisaldo – Titular e Raquel Aparecida de Almeida Oliveira – Titular. A reunião foi iniciada pela senhora Presidente Rafaela Brolo Mania, agradecendo a presença de todos e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A seguir apresentou a seguinte pauta: **01 – Deliberações 1.1 - Aprovação da ata: Reunião Ordinária de 13 de maio de 2019. 1.2 - Comissão de Normas - manutenção de inscrições das seguintes OSCs: ACDC - Associação Cristã em Defesa da Cidadania; Associação Almater; Associação de Assistência a Família do Tuberculoso de Jundiaí; Associação de Assistência aos Hansenianos; Associação de Educação do Homem do Amanhã- Guardinha; Associação de Educação Terapêutica AMARATI; Associação Educadora e Beneficente - CESPROM- Centro Scalabriniano de Promoção do Migrante; Associação Protetora de Menores; Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças; Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro; Casa Santa Marta – CASAMAR; Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida – UNIDADE I; Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI; Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA; Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; Cidade Vicentina Frederico Ozanam; Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar; Grupo de Apoio à Adoção Semente- GAA Semente; Instituto Jundiaiense " Luiz Braille"; Lar Anália Franco; Lar Galeão Coutinho; O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão – CTEC; Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello – PAIM; SOS - Serviço de Obras Sociais. 1.3 - Programa ACESSUAS - Planejamento das Ações. 1.4 - Conferência Municipal Democrática da Assistência Social. 02- Informes Gerais. Solicitou a inclusão na pauta do item sobre Plano Municipal de Assistência Social, que foi aceito pela plenária.**

Antes de passar para os itens de pauta coloca que em reunião ordinária do dia 13 de maio de 2019 com a presença das Organizações da Sociedade Civil e Conselheiros ficou acordado que deveriam enviar para o e-mail do Conselho sugestões, questionamentos, avaliação do novo Edital de Chamamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e até o momento não foi enviado nenhuma consideração, assim entende-se que estão todos de acordo com os estudos realizados pela Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social em relação com os bairros e as idades a serem colocadas no edital, ficando assim ratificada a deliberação manifestada pelos Conselheiros na reunião ordinária do dia 13 de maio de 2019. Passando para o **item da pauta 01 – Deliberações 1.1 - Aprovação da ata: Reunião Ordinária de 13 de maio de 2019** explica que a ata foi encaminhada junto com a pauta para conhecimento e leitura, sendo assim questionados os presentes sobre a leitura e se tinham algum apontamento de oposição à ata, não tendo nenhuma manifestação em contrário à mesma foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Passando para o **item de pauta 1.2 - Comissão de Normas - manutenção de inscrições das seguintes OSCs: ACDC - Associação Cristã em Defesa da Cidadania; Associação Almater; Associação de Assistência a Família do Tuberculoso de Jundiaí; Associação de Assistência aos Hansenianos; Associação de Educação do Homem do Amanhã- Gardinha; Associação de Educação Terapêutica AMARATI; Associação Educadora e Beneficente - CESPROM- Centro Scalabriniano de Promoção do Migrante; Associação Protetora de Menores; Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças; Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro; Casa Santa Marta – CASAMAR; Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida – UNIDADE I; Centro de Atendimento à Síndrome de Down – BEM-TE-VI; Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA; Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; Cidade Vicentina Frederico Ozanam; Congregação das Missionárias de Cristo – Aprendizado Dom José Gaspar; Grupo de Apoio à Adoção Semente- GAA Semente; Instituto Jundiaense " Luiz Braille"; Lar Anália Franco; Lar Galeão Coutinho; O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão – CTEC; Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello – PAIM; SOS - Serviço de Obras Sociais.** A Secretária Executiva e Assistente Social Sonia Maria Ferraz, apresenta as Organizações da Sociedade Civil que solicitaram a **manutenção das inscrições 2019** (anexo a esta ata) e explica que a Comissão de Normas se reuniu no dia 03 de junho de 2019 para avaliar as Organizações da Sociedade Civil acima citada que até aquela data apresentou a solicitação. Coloca que houve alteração dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil: **O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão – CTEC** que não realiza mais o serviço de abordagem social e **SOS - Serviço de Obras Sociais** incluir o serviço de abordagem social. Houve mudança nos seguintes comprovantes de inscrição: **Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro** explica que em virtude de terem a necessidade de mudar o CEBAS para a Educação necessitaram de fazer um CNPJ - filial para a os serviços desenvolvidos na Assistência Social e desta forma mudaram o endereço deste serviço e **Associação de Educação Terapêutica AMARATI** o CEBAS foi para a Saúde assim sendo necessário de mudar o comprovante de inscrição para o Anexo V. A Presidente Rafaela Brolo

Mania questiona a plenária se ficaram em dúvidas e se tinham algum questionamento, não havendo perguntas coloca em aprovação as Organizações que solicitaram a manutenção das inscrições para o ano de 2019, que foi deliberada por todos os Conselheiros com direito a voto. Passando para o **item de pauta 1.3 - Programa ACESSUAS - Planejamento das Ações** a Presidente Rafaela Brolo Mania explica que está retirando da pauta e deixa para a próxima reunião ordinária do mês de julho pois foi enviado para a DRADS de Campinas o Planejamento das ações para que eles possam verificar se está tudo correto para depois passar para deliberação do Conselho, mas até o momento não chegou a devolutiva da DRADS – Campinas. Passando para o **item da pauta 1.4 - Conferência Municipal Democrática da Assistência Social** a Presidente do CMAS Rafaela Brolo Mania explica que chegou por e-mail uma convocação do CONGEMAS para realizar uma Conferência Nacional Democrática de Assistência Social **com o tema: “Assistência Social: Direito do Povo com Financiamento Público e Participação Social”**, continua falando que quem está chamando está Conferência é o CONGEMAS e a Sociedade Civil representada pela Professora Aldaíza Sposati e alguns alunos da PUC – SP. Pois a Conferência Nacional Extraordinária foi cancelada, e as Conferências são realizadas de quatro em quatro anos. Fala que no dia 11 de junho de 2019 às 15 horas haverá uma reunião na PUC-SP para discutirem sobre a Conferência Nacional Democrática de Assistência Social, irão ela, Maria Aparecida Carlos e Maria Teresa Francisco Felisaldo, convida se mais algum Conselheiro ou alguns dos presentes gostariam de estar indo. A representante do **Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CEDECA** se prontifica se os Conselheiros não forem. A Senhora Presidente coloca então que será pauta de reunião extraordinária. Prosseguindo com a **inclusão do item de pauta Plano Municipal de Assistência Social** a Presidente Rafaela Brolo Mania esclarece a necessidade de enviar para o Ministério da Cidadania – Secretaria Geral de Desenvolvimento Social o Plano Municipal de Assistência Social até o dia 30 de junho de 2019, e o não envio o Município poderá receber sanções referente ao cofinanciamento federal. Para este envio o Conselho deverá aprovar o Plano, sendo necessário para tanto chamar uma extraordinária, sugerindo do dia 24 de junho de 2019, o que foi aceito pelos Conselheiros presentes. Passa a palavra para a Gestora Adjunta da Unidade de Gestão de Assistência Social Maria Brant de Carvalho Falcão que explica que em janeiro de 2019 solicitou para Ministério da Cidadania – Secretaria Geral de Desenvolvimento Social prorrogação do prazo para entrega do Plano até dezembro de 2019, mas que está resposta chegou somente agora, com prazo até o dia 30 de junho de 2019 para o envio do referido documento. Continua falando que o Plano está em construção pela Empresa Emancipare e que já está numa fase bem adiantada, a proposta é enviar um Plano que está chamando “Plano Executivo” seria mais sintetizado, juntando o que foi realizado até o momento e com as deliberações da Conferência Municipal e em dezembro quando o Plano Municipal estiver concluído enviará para substituição, Essa foi uma forma encontrada, pois no contexto atual qualquer motivo é para segurar o repasse financeiro. Passando para o **item da pauta 02- Informes Gerais - 01** - A Presidente Rafaela Brolo Mania informa que amanhã dia 11 de junho de 2019 será a Plenária de Eleição de Recomposição do Conselho convida os presentes para participarem. Nada havendo mais a tratar, a Presidente Rafaela Brolo Mania declarou encerrada a

presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária, segue para assinatura da Presidente e demais conselheiros presentes.

Rafaela Brolo Mania

Presidente do CMAS – Jundiá

Conselheiros Presentes:

CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO _____

IRACILDA RODRIGUES DE SOUZA _____

LUCELENA DE FÁTIMA RODRIGUES _____

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO _____

MARIA DO SOCORRO SOUSA _____

ANEXOS

ANEXO DA REUNIÃO ORDINÁRIA 10 DE JUNHO DE 2019 -

MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO

	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	
1.	ACDC - Associação Cristã em Defesa da Cidadania	ANEXO IV - Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos,para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos,para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos,para adultos de 30 a 59 anos. Inseridos na Proteção Social Básica , desenvolvido na Rua Uva Niágara, nº 901 - Bairro: Morada das Vinhas, CEP nº 13.214-699.
2.	Associação Almater	ANEXO IV - - I - de Atendimento Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Inseridos na Proteção Social Básica , desenvolvido na Rua Idalina Gonçalves Dias, nº 555 - Jardim São Camilo - CEP 13216-472. II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240. III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número 07 – Formação político-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares, desenvolvido na Rua Zuferey, nº 47 - Bairro: Jardim Pitangueiras - CEP nº 13.202-240.
3.	Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiáí	ANEXO IV - De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: na linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, desenvolvidos na Rua Carlos Augusto de Souza Lima, nº 181, Bairro Anhangabaú - CEP nº 13.208-210.
4.	Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiáí	ANEXO IV - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência Fortalecimento De Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos,para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na Proteção Social Básica , desenvolvidos na Rua Bandeirantes, nº 1060, Bairro Ponte Campinas - CEP nº 13.201-130.

5.	Associação de Educação do Homem do Amanhã - Guardinha	ANEXO IV - Programa De Aprendizagem Profissional, inserido na Proteção Social Básica . Programa Convivência Cidadã, inserido na Proteção Social Básica com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 450, Centro, Jundiaí/SP, CEP 13.201-002.
6.	Associação de Educação Terapêutica AMARATI	ANEXO V - Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas E Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos, inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade , com endereço na Rua José Maria Marinho, nº 266, Vila Agrícola, Jundiaí – SP, CEP 13202-710.
7.	Associação Educadora e Beneficente - CESPROM- Centro Scalabriniano de Promoção do Migrante	ANEXO IV I - de Atendimento – Entidade executa Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para adultos de 30 a 59 anos. Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para idosos(as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade especial. Inseridos na Proteção Social Básica e Inclusão Ao Mundo Do Trabalho, desenvolvidos na Avenida Monsenhor Venerando Nalini, 222, Bairro Colônia - CEP nº 13219-790
8.	Associação Grupo de Apoio à Adoção Semente - GAA Semente	ANEXO IV - II – de Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro - CEP 13201-080 . III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número, desenvolvido na Rua Petronilha Antunes, nº 305 - Centro - CEP 13201-080

9.	Associação Protetora de Menores	ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; inseridos na Proteção Social Básica , desenvolvido na Rua João Batista Curado nº 44 - Bairro: Vila Virgínia - CEP nº 13209-020.
10.	Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças	ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executiva Serviço De Acolhimento Institucional Para Idosos – abrigo institucional. Inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade , desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 790 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.
11.	Casa da Criança Nossa Senhora do Desterro	ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço De Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de até 06 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Jovens de 18 a 29 anos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos, inseridos na Proteção Social Básica , sob o CNPJ 50.981.687/0002-42, desenvolvidos na Rua Jorge Zolner, nº 94, Bairro: Centro - Jundiaí/SP - CEP nº 13.201-039.
12.	Casa Santa Marta - CASAMAR	ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço De Acolhimento Em República para adultos do sexo masculino, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade , desenvolvido na Rua XV de novembro, nº 62 - Bairro: Vila Arens - CEP nº 13.201-005; Serviço De Acolhimento Institucional Na Modalidade De Abrigo Institucional Para Adulto E Famílias Em Situação De Rua, inserido na Proteção Social Especial De Alta Complexidade , desenvolvido na Rua dos Meninos, 340 – Bairro Bom Jardim - CEP nº 13.213-425.
13.	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executiva: Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade , desenvolvido na UNIDADE I – Av. Carlos Sales Block, 845 – Anhangabaú - CEP nº 13208-100. Serviço De Acolhimento Institucional Para Crianças E

		Adolescentes – (abrigo) unidade institucional, inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade , desenvolvido UNIDADE II – Rua Carlos Sales Block, 820 - CEP nº 13208-100.
14.	Centro de Atendimento à Síndrome de DOWN - BEM-TE-VI	ANEXO IV - Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência; Idosas E Suas Famílias, público alvo pessoas com deficiência, seus familiares e cuidadores, ambos os sexos. Inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade , desenvolvido na Rua Paulo Eiró nº 21 - Bairro: Vila Santana II - CEP nº 13219-023.
15.	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente de Jundiá - CEDECA	<p>ANEXO IV - Executa os seguintes serviços:</p> <p>I - De Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vinculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido nos seguintes locais: Centro Comunitário Parque dos Ingás na Rua Benedicto de Paula, 93 – Parque dos Ingás – CEP 13214-747, na Paróquia Santa Gertrudez na Rua Esterina Brena Mojola, 20 no Bairro Santa Gertrudez – CEP 13205-010, na EE Padre Maurilio Tomanik na Rua Alceu de Toledo Pontes, 10 - Parque CECAP - CEP 13214-717, na EE Adib Miguel Addad na Rua Padre Norberto Mojola, 100 - Jardim Santa Gertrudes - CEP13205-000, EE Prof. Luiz Rivelli na Avenida Bento Figueiredo, 680 - Vila Marlene - CEP 13214-610, CEU das Artes na Rua Cabo Edvaldo Quirino Santana, 46-110 - Praça CEU das Artes - Vista Alegre - CEP13214-450</p> <p>II – De Assessoramento - Entidade executa: a linha de ação número 01 – Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro, desenvolvido na Avenida Prefeito José de Castro Marcondes, nº 696 - Bairro: Vila Formosa/Hortolândia - CEP nº 13.214-296.</p> <p>III – De Defesa e Garantia de Direitos - Entidade executa: a linha de ação número 05 – Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio de articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; e a linha de ação número, desenvolvido na Avenida Prefeito José de Castro Marcondes, nº 696 - Bairro: Vila Formosa/Hortolândia - CEP nº 13.214-296.</p>
16.	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	ANEXO IV - Serviço socioassistencial de Promoção Da Integração Ao Mercado De Trabalho No Campo Da Assistência SOCIAL inserido na Proteção Social Básica

17.	Cidade Vicentina Frederico Ozanam	ANEXO IV - Serviço De Acolhimento Institucional Para Idosos - Modalidade 2 Inserido naa Proteção Social Especial De Alta Complexidade , desenvolvido na Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135. Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosos E Suas Famílias – Unidade Centro Dia. Inserido naa Proteção Social Especial – Média Complexidade , desenvolvido Rua Augusto Trevisan, nº 121- Bairro: Parque do Colégio - Jundiaí/SP - CEP nº 13209-135.
18.	Congregação das Missionárias de Cristo - Aprendizado Dom José Gaspar	ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças de até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. Inseridos na Proteção Social Básica , desenvolvidos na Rua do Retiro, nº 390 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.209-000
19.	Instituto Jundiaiense "Luiz Braille"	ANEXO V - O seguinte serviço socioassistencial de Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiências, Idosas E Suas Famílias. Inseridos na Proteção Social Especial De Média Complexidade , com endereço na Avenida Sebastião Mendes Silva, nº 539, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13.208-090
20.	Lar Anália Franco	ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executa: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças de 06 A 15 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para idosos com idade igual ou superior a 60 anos. Inseridos na Proteção Social Básica , desenvolvido na Rua Hans Staden, nº 176 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13208-220.
21.	Lar Galeão Coutinho	ANEXO V - serviços socioassistencial: Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças de até 06 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para jovens de 18 a 29 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para adultos de 30 a 59 anos, inseridos na Proteção Social Básica , com endereço na Rua Engenheiro Roberto Mange, nº 90, Anhangabaú, Jundiaí/SP, CEP 13.208-200.
22.	O Abrigo Centro Terapêutico Educacional Cristão - CTEC	ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executa: <ul style="list-style-type: none">• Serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para adulto e famílias em situação de rua. Desenvolvido na UNIDADE I - Avenida Humberto Cereser, nº 3.951 - Bairro: Caxambu - CEP nº

		<p>13.218-711. Inseridos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço de acolhimento institucional na modalidade de abrigo institucional para adulto e famílias em situação de rua. Desenvolvido na UNIDADE II - Avenida André Costa, nº 820 - Bairro: Chácara Mediterrâneo - Morada das Vinhas - CEP nº 13.214-730. Inseridos na Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
23.	Programa de Atendimento e Integração Maria Tereza Rebello – PAIM (antiga Pastoral de Atendimento e Integração do Menor – PAIM)	<p>ANEXO IV - I - de Atendimento – Entidade executa Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos; Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos, para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos. Inseridos na Proteção Social Básica, desenvolvido na Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 260 - Bairro: Vila Cacilda - CEP nº 13.208-240.</p>
24.	SOS Serviços de Obras Sociais	<p>ANEXO IV I - De Atendimento – Entidade Executa:</p> <ul style="list-style-type: none"> Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Modalidade 2: Casa de Passagem. Inseridos na Proteção Social Especial De Alta Complexidade, sob o CNPJ 50.951.466/003-02 - Serviços de Obras Sociais - SOS - Casa de Passagem desenvolvido na Rua Prudente de Moraes, nº 1830 - Bairro: Centro - CEP nº 13.201-004. Serviço Especializado em Abordagem Social para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias. Inseridos na Proteção Social de Média Complexidade, sob o CNPJ 50.951.466/0001-40, desenvolvido na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 559 - Bairro: Anhangabaú - CEP nº 13.208-090.